



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração na presente contratação direta.

OBJETO	:	Contratação de empresa para realização da solenidade de entrega de títulos de cidadania acariense e da Comenda Manoel Esteves de Andrade.
UNIDADE (S) ATENDIDA (S) PELO DFD	:	Diretoria Geral.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda acostado ao presente Processo Administrativo, a necessidade em estudo é a contratação de empresa para realização da solenidade de entrega de títulos de cidadania acariense e da Comenda Manoel Esteves de Andrade, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

A referida solenidade ocorre anualmente no mês de agosto. Este ano o evento acontecerá no dia 08 de agosto, no período das 08h às 12h, no Centro Pastoral Cônego Deoclides de Brito Diniz, no centro da cidade.

A presente necessidade de contratação visa atender a prestação dos seguintes serviços: cerimonial, assessoria, decoração e buffet.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A Câmara Municipal de Acari/RN não possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

3. Requisitos da Contratação

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN. Deverão ser detalhadas no Termo de Referência, apêndice ao edital ou Aviso de Contratação Direta.

4. Levantamento da Quantidade

A referência para a presente contratação deverá ser o público estimado para o evento, que será de 150 pessoas, além do tempo de duração, 04 horas. Seguem abaixo os quantitativos mínimos de cada serviço: CERIMONIAL E ASSESSORIA: 01 mestre de cerimônias, 04 recepcionistas; execução de planejamento, apoio e serviços permanentes no local; precedência e protocolo; DECORAÇÃO: entrada: 01 tapete com estrutura metálica, 01 vaso de rosas naturais, 01 coluna; forração de tecido, 20 fotos impressas em MDF com tamanho A4; espaço do evento: 01 grid de 05 metros forrado com tecido bege, 02 tendas grandes, tecido brocado para mesa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

autoridades, 02 vasos com flores naturais e 02 colunas; 01 tapete passarela na cor bege de 15 metros, 02 aparadores clássicos em detalhes de espelho, flores mini-margaridas de cores branca e amarela com folhagens; BUFFET BRUNCH: mesa posta, pães recheados, biscoitos finos (suspiro e raivita), bolo de cenoura e bolo funcional, salada de frutas no pote, queijos (manteiga, coalho e minas), geléias (amora e frutas vermelhas), pães (francês, baguete e de grãos), minipães recheados (variados), patê (dois tipo - vermelho e de frango), minissalgados (empada, folhados, pastel e coxinha), minissanduíches natural, canapê na peça cortado, sucos de maracujá e goiaba na água, café e água, cutelaria (pratos, talheres e louças).

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preços para a presente contratação foi obtida a partir de contratação do exercício anterior, levando em consideração o somatório de cada serviço específico, conforme Relatório de Preços anexo ao processo.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação será definida na elaboração do Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para a resolução do problema foi a contratação de empresa especializada na realização de eventos, com experiência em cerimonial e assessoria, considerando que o gerenciamento dos serviços será mais eficiente.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não haverá necessidade de parcelamento, considerando que a contratação será para um evento específico que ocorrerá em apenas um dia. Portanto, a prestação do serviço será de uma só vez.

9. Resultados pretendidos

A contratação de empresa para realização da solenidade visa garantir mais organização e eficiência na prestação dos serviços. Dessa forma, almeja-se alcançar resultados mais satisfatórios quanto ao cerimonial, à assessoria, à decoração e ao buffet do evento.

10. Providências prévias ao contrato a serem adotadas pela Administração

As obrigações da Administração e dos interessados estarão listadas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta ou Edital.

11. Contratações correlatas/interdependentes

Os documentos necessários serão produzidos no âmbito deste processo.

12. Possíveis impactos ambientais

A contratação não possui impacto ambiental determinável.

13. Viabilidade da contratação

Considerando tudo o que fora alegado, a contratação é viável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

14. Responsável pela elaboração do ETP

Nome: Jânio César Silva de Oliveira

Controlador Interno

Acari/RN, 12 de julho de 2024.

JÂNIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA

Controlador Interno